



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Tereza Cristina

EMENDA Nº
(ao PLP 68/2024)

Dê-se ao Item 2 do ANEXO XV – PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRUTAS E OVOS SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS do Projeto a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
.....
2	Produtos hortícolas (exceto trufas) das posições 07.01, 07.02, 07.03, 07.04, 07.05, 07.06, 07.07, 07.08, 07.09 e 07.10, exceto os produtos classificados na subposição 0709.56 da NCM/SH
.....

JUSTIFICAÇÃO

A comercialização de cogumelos movimenta cerca de US\$ 50 bilhões por ano no mercado mundial, com potencial significativo de crescimento. Estima-se que esse valor pode dobrar nos próximos seis anos. Com a exclusão do termo “cogumelos” do Item 2 do Anexo XV, e os ajustes na lista de Códigos NCM a eles correspondentes, as alíquotas do IBS e da CBS sobre esse produto serão reduzidas, o que melhorará a competitividade e a produção nacional. É importante destacar que, em um mercado amplamente dominado pela China, é fundamental aprimorar as condições para os pequenos produtores brasileiros, principais integrantes da cadeia produtiva desse produto. A redução das alíquotas proporcionará um



impulso vital, especialmente para os micro e pequenos produtores da agricultura familiar, que veem nos cogumelos uma alternativa de renda e um meio para ampliar seus mercados. Cabe ainda apontar que os cogumelos são excelente fonte nutricional, com baixo valor calórico, boa oferta de vitaminas e minerais, baixo teor de gordura e elevado valor proteico para fonte não animal, sendo um dos principais alimentos consumidos por veganos e vegetarianos. Essa medida, portanto, além de promover o desenvolvimento econômico, reforça o papel social da agricultura familiar, contribuindo para a sustentabilidade e a inclusão produtiva desses agricultores.

Diante do exposto, peço o apoio do nobre relator para a aprovação desta importante emenda.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2024.

**Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1637763059>